



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (APLICATIVO MARIA DA PENHA VIRTUAL)

Ata de reunião  
Nº 83/2020

Data: 15.12.2020

Horário:  
17h30min

Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (**Aplicativo Microsoft TEAMS**):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membro da COEM**);
2. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membro da COEM**);
3. Maria Eugênia de Castro Borges (**DGTEC**);
4. Max Eduardo (**CGJ/Distribuição**);
5. Pesquisadora Lívia Paiva (**NUPEGRE/EMERJ**);
6. Pesquisadora Ana Miria (**NUPEGRE/EMERJ**);
7. Lucia Helena Constan (**DGTEC**);

A **Exma. Juíza Katerine Jatahy** inicia a reunião, a pedido da Exma. Dra. Adriana Mello, às 17h40min, agradece a presença de todas/os e informa que o objetivo desta reunião é estabelecer um fluxo para **apuração e divulgação dos dados estatísticos** referentes às medidas protetivas de urgências oriundas do **Aplicativo Maria da Penha Virtual**.

O **Sr. Max Eduardo**, da CGJ/Distribuição, informa que fez um **levantamento manual** das medidas protetivas de urgência recebidas pela Distribuição e Plantão Judiciário, conforme planilha abaixo (*apurado até o dia 14/12/2020*):

Juizado	I JVD	II JVD	III JVD	IV JVD	V JVD	VI JVD	VII JVD
Medidas Protetivas distribuídas	1	14	6	13	2	17	2
%	1,75%	24,56%	10,53%	22,81%	3,51%	29,83%	3,51%

Considerando que a DGTEC desenvolveu recentemente um **marcador no sistema DCP** permitindo a extração oficial de estatísticas referentes ao Aplicativo Maria da Penha Virtual, os participantes presentes **decidem** concentrar na equipe da distribuição (Sr. Max Eduardo) a marcação dos processos recebidos até o momento (passivo), bem como as distribuições futuras, até que a rotina cartorária de recebimento dessas medidas protetivas de urgência seja efetivamente implementada.

Diante disso, **Sr. Max Eduardo** compromete-se a consolidar o número dos processos distribuídos até o presente momento, elaborar a marcação de todos esses processos e enviar o

relatório para o e-mail da COEM, que repassará para ciência de todas as Magistradas. (Deliberação 1 e 2)

Paralelo a isso, entendem ser importante uma dupla verificação, ou seja, orientar os servidores dos cartórios para conferir na tela de alteração do processo o Projeto Maria da Penha Virtual. Diante disso, caberá a DICOL/COEM enviar correio eletrônico aos cartórios e Juízas solicitando a verificação do marcador Projeto Maria da Penha Virtual, no momento do recebimento pela distribuição, após o envio do relatório pelo Sr. Max Eduardo. (Deliberação 3)

Alteração de Processo

Processo: 0000072-93 | 2017.8.19.0031

Vara: Juizado Especial Adjunto Criminal | Cartório: Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal

Ofic. de Registro: Distribuidor, Contador e Partidor da Comar | Proc. de Origem: 2020.8.19.0031

Inclusão: 10/08/2017 ()

Dados Básicos | Personagens | Carta Precatória | Outros Dados | GRERJ | \*\*\* Obs. \*\*\* | Aviso

Dt. Distribuição: 10/08/2017

Competência: 21 | Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher | Exibir também assuntos genéricos

Assunto: 10949 | Violação Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Classe: 1268 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Descrição do Assunto: Violação Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesões Corporais (Art. 129 - CP)

Pedido de antecipação de tutela  
 Segredo de Justiça  
 Publica todas as partes  
 Prioridade do idoso  
 Processo urgente  
 Penhora no rosto dos autos

Prior. port. doença grave  
 Processo eletrônico  
 Expressinho  
 Prior. defic. física ou mental  
 Réu preso  
 Custas ao final

Com penhora  
 Com sentença  
 Ministério Público  
 Denúncia à lide  
 100% Digital

Projeto: PMAPEVT | Projeto Maria da Penha Virtual

Local Virtual: AGMOV | Aguardando Movimentação | Hist. Prz: 10

Livro Tombo: | Folha: | Num. Tombo: |

A **Sra. Jacqueline Vianna** informa que a COEM enviou a **DICA DA SEMANA**, elaborada pela Sra. Maria Eugênia (DGTEC), para todas as Magistradas e cartórios abarcados pelo Maria da Penha Virtual e compromete-se a reenviar o arquivo. (Deliberação 4)

**Dra. Katerine Jatahy** informa que algumas Magistradas elaboraram uma Portaria interna para estabelecer uma rotina de recebimento dessas medidas protetivas de urgência e vislumbra elaborar uma Portaria Genérica incluindo as orientações da DICA da SEMANA e enviar para todas as Magistradas, à título de recomendação da COEM. Compromete-se a apresentar essa proposta à Exma. Juíza Adriana Mello.

Em prosseguimento, a **Procuradora Carla Araújo** demonstra preocupação com a duplicidade dos processos, considerando que a mulher pode enviar duas peças pelo aplicativo, diante de eventual dúvida, e questiona se, nesses casos, existe alguma ferramenta para excluir o processo.

Em resposta, o **Sr. Max Eduardo** alega que para a Distribuição e Plantão Judiciário é difícil identificar a duplicidade quando há um intervalo maior de tempo, esclarecendo que o Juízo pode determinar a exclusão do processo.

A **Sra. Maria Eugênia** preocupa-se com os Juizados que possuem distribuição concorrente, uma vez que o Aplicativo não vincula o número de referência, sendo possível acontecer a

distribuição de processos com partes iguais para Juizados diferentes. Explica que na integração Delegacia/DCP o sistema identifica o número da peça de origem, vincula esses casos e distribui para o Juizado competente.

A **Sra. Jacqueline Vianna** propõe à DGTEC a elaboração de avisos (pop-us) no sistema DCP para orientar o usuário a conferir/pesquisar se existe processo com as mesmas partes. Além disso, sugere incluir essa orientação na possível recomendação que regulamentará a rotina de recebimento das medidas protetivas de urgência do Aplicativo Maria da Penha Virtual a ser enviada as Magistradas. Sra. Maria Eugênia verificará se é possível disponibilizar esses avisos e, informará à COEM. (Deliberação 5 e 6)

Em prosseguimento, **Dra. Katerine Jatahy** consigna a presença das pesquisadoras do NUPEGRE (EMERJ), Dras. Livia Paiva e Ana Míria, que auxiliarão no acompanhamento dos processos oriundos do Aplicativo Maria da Penha Virtual.

Com a palavra, a **Dra. Livia Paiva** apresenta a proposta do NUPEGRE de realizar uma pesquisa qualitativa, através do acompanhamento da vítima junto à equipe técnica dos Juizados, além de fazer um recorte do acesso à Justiça pelo aplicativo. (Facilidade/eficácia/acolhimento da mulher)

Questiona sobre a consulta dos dados estatísticos e discorre sobre a dificuldade de acesso à essas informações por conta do segredo de justiça.

As participantes presentes debatem sobre a ausência de informação do número do processo para consulta da própria vítima, cabendo ao cartório contatá-la para informar a decisão judicial (deferimento ou indeferimento de MPU).

Nesse sentido, **Dra. Katerine Jatahy** apresenta dois casos em que a equipe técnica do VI JVDFM não conseguiu contato com as vítimas.

**Sra. Maria Eugênia** informa que atualmente o aplicativo não é integrado ao sistema DCP e explica a situação da transição sistêmica para o PJE.

A **Dra. Katerine Jatahy** informa que a Dra. Livia poderá realizar a pesquisa/acompanhamento dos casos no VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Regional da Leopoldina.

No que se refere ao fluxo para apuração/divulgação dos dados estatísticos, **Sra. Jacqueline Vianna** sugere seguir a atual rotina dos dados divulgados no Observatório Judicial, ou seja, a DGJUR/DEIGE extrai o relatório estatístico (com base no marcador DCP Projeto Maria da Penha Virtual), submete à aprovação da Exma. Juíza Adriana Mello e, assim que aprovado, disponibiliza no Portal do Observatório Judicial.

Sendo assim, a Juíza **Katerine Jatahy** aprova a sugestão e **delibera** o que se segue:

- Enviar e-mail para o Sr. Rodrigo de Oliveira, do DEIGE/DGJUR, solicitando incluir a extração dos dados estatísticos oriundos do Aplicativo Maria da Penha Virtual na rotina de encaminhamento de dados estatísticos para o Observatório, nos mesmos moldes dos realizados pelo Projeto Violeta. Além disso, anexar a DICA DA SEMANA e explicação sobre o Projeto Maria da Penha Virtual, para ciência. (Deliberação 7)

- Enviar e-mail para todos os envolvidos comunicando que a divulgação dos dados estatísticos relacionados ao Aplicativo Maria da Penha Virtual será realizada através do Portal do Observatório Judicial, garantindo a publicidade e facilitando a consulta do público interno e externo. (Deliberação 8)

Após a **Sra. Maria Eugênia** demonstrar o marcador do Projeto Maria da Penha Virtual no sistema DCP, os participantes presentes verificam a impossibilidade de marcar mais de um projeto no mesmo processo judicial (Exemplo: Projeto Violeta e Maria da Penha Virtual/ Maria da Penha Virtual e Patrulha Maria da Penha). Diante disso, deliberam pelo envio de e-mail para a Sra. Maria Eugênia solicitando a realização de ajuste no sistema informatizado DCP a fim de permitir a possibilidade de realizar a marcação de mais de um projeto para o mesmo processo judicial. **(Deliberação 9)**

Em prosseguimento, **Dra. Adriana Mello** justifica o atraso na reunião e, após analisar as estatísticas encaminhadas pelo Sr. Max Eduardo, destaca a importância de fomentar a divulgação do Aplicativo Maria da Penha Virtual.

Diante disso, cabará a DICOL/COEM enviar e-mail para a DGCOM solicitando que a divulgação do Aplicativo permaneça de forma semanal por todo o mês de janeiro de 2021. **(Deliberação 10)**

**Dra. Katerine Jatayh** contextualiza a **Dra. Adriana Mello** dos assuntos debatidos na presente reunião, que concorda com as deliberações emitidas.

No que se refere à elaboração de Recomendação regulamentando a rotina de recebimento das MPU oriundas do Aplicativo, **Dra. Adriana Mello** propõe aguardar o Projeto piloto sedimentar para, então, elaborar uma portaria genérica e enviar à título de recomendação pela COEM. Diante disso, propõe realizar uma reunião mensal sobre o tema para acompanhamento das estatísticas e apresentação de eventuais dificuldades/problemas com o Aplicativo. Quanto ao teor da minuta de Recomendação, elaborará uma proposta em conjunto com Dra. Katerine, Dra. Luciana e Dra. Michele, para após apresentar à Des. Suely. **(Deliberação 11)**

Sendo assim, cabará a DICOL/COEM enviar o convite para a próxima reunião, agendada para o dia 25/01/2021 às 17h, convidando, além dos participantes da presente reunião, o Sr. Rodrigo do DEIGE, Sra. Alessandra Anátocles (DGJUR) e as Juízas Michelle Gouvêa (II JVD) e Luciana Fiala (V JVDFM). **(Deliberação 12)**

Na oportunidade, **Dra. Carla Araújo** reitera o relatado na presente reunião sobre a dificuldade de contatar determinadas vítimas de violência doméstica que ingressaram com pedido de medida protetiva de urgência através do aplicativo. Diante disso, **Dra. Adriana Mello** sugere que, nesses casos, a Patrulha Maria da Penha seja acionada para diligência pessoal e solicita a inclusão desse assunto na pauta da próxima reunião da rede de enfrentamento. **(Deliberação 13)**

Em seguida, as participantes presentes discutem sobre a importância da pesquisa/estudo a ser elaborada pelo NUPEGRE para auxiliar na expansão e aprimoramento do Aplicativo. Além disso, destacam a possibilidade de expandir para outras competências em caso de efetividade no acesso à justiça.

A **Dra. Livia Paiva** consolida algumas sugestões para abordagem à essa mulher, como, por exemplo, a percepção da celeridade da justiça e a eficácia do aplicativo para o acesso à justiça, inclusive em termos de acolhimento (diferença da primeira abordagem pela equipe técnica e pelo inspetor de polícia).

Após debates sobre as ações da Coordenadoria durante o período de pandemia e a implementação de projetos para garantir o efetivo acesso à vítima de violência doméstica e familiar, **Dra. Adriana Mello** solicita que a DICOL/COEM envie todas as atas de reuniões elaboradas pela COEM, divididas por temas, para auxiliar a pesquisa da Dra. Livia Paiva (NUPEGRE), além do relatório do biênio em janeiro de 2021. (Deliberação 14 e 15)

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Mello** encerra os trabalhos às 20h, agradecendo a participação de todas/os e designando a próxima reunião para o dia 25/01/2020 às 17h.

**JUÍZA ADRIANA MELLO**  
Membro da COEM

**JUÍZA KATERINE JATAHY**  
Membro da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Consolidar o número dos processos distribuídos até o presente momento, elaborar a marcação de todos esses processos e enviar o relatório para o e-mail da COEM	Sr. Max Eduardo (Distribuição/CGJ)	5 dias
2	Enviar o relatório encaminhado pelo Max para ciência de todas as Magistradas do Projeto Maria da Penha Virtual	DICOL/COEM	Após envio do relatório
3	Enviar correio eletrônico aos cartórios e Juízas solicitando a verificação do marcador Projeto Maria da Penha Virtual, no momento do recebimento pela distribuição, após o envio do relatório pelo Sr. Max Eduardo.	DICOL/COEM	Após envio do relatório
4	Reenviar a DICA DA SEMANA do Aplicativo Maria da Penha Virtual para as Magistrados e cartórios abarcados pelo projeto.	DICOL/COEM	Imediato
5	Verificar se é possível disponibilizar os avisos (pop-us) no sistema DCP para orientar o usuário a conferir/pesquisar se existe processo com as mesmas partes e informar à COEM.	Sra. Maria Eugênia	5 dias
6	Incluir a orientação da conferência de processos na futura recomendação que regulamentará a rotina de recebimento das medidas protetivas de urgência do Aplicativo Maria da Penha Virtual a ser enviada as Magistradas.	Dra. Adriana e Dra. Katerine	Imediato
7	Enviar e-mail para o Sr. Rodrigo de Oliveira, do DEIGE/DGJUR, solicitando incluir a extração dos dados estatísticos oriundos do Aplicativo Maria da Penha Virtual na rotina de encaminhamento de dados estatísticos para o Observatório, nos mesmos moldes dos realizados pelo Projeto Violeta. Além disso, anexar a DICA DA SEMANA e explicação sobre o Projeto Maria da Penha Virtual, para ciência.	DICOL/COEM	5 dias

8	Enviar e-mail para todos os envolvidos comunicando que a divulgação dos dados estatísticos relacionados ao Aplicativo Maria da Penha Virtual será realizada através do Portal do Observatório Judicial, garantindo a publicidade e facilitando a consulta do público interno e externo.	DICOL/COEM	5 dias
9	Enviar e-mail para a Sra. Maria Eugênia solicitando a realização de ajuste no sistema informatizado DCP a fim de permitir a possibilidade de realizar a marcação de mais de um projeto para o mesmo processo judicial.	DICOL/COEM	5 dias
10	Enviar e-mail para a DGCOM solicitando que a divulgação do Aplicativo permaneça de forma semanal por todo o mês de janeiro de 2021.	DICOL/COEM	5 dias
11	Elaborar proposta de Recomendação, com base na portaria interna elaborada pelo I JVDFM, estabelecendo uma rotina de recebimento das medidas protetivas de urgência oriundas do Aplicativo Maria da Penha Virtual, incluindo as orientações da DICA DA SEMANA e apresentar à Des. Suely.	Dra. Adriana, Dra. Katerine, Dra. Luciana e Dra. Michele Gouvea	-
12	Enviar o convite para a próxima reunião, agendada para o dia 25/01/2021 às 17h, convidando, além dos participantes da presente reunião, o Sr. Rodrigo do DEIGE, Sra. Alessandra Anátocles (DGJUR) e as Juízas Michelle Gouvêa (II JVD) e Luciana Fiala (V JVDFM).	DICOL/COEM	5 dias
13	Incluir na pauta da próxima reunião da rede de enfrentamento a dificuldade de contatar determinadas vítimas de violência doméstica que ingressaram com pedido de medida protetiva de urgência através do aplicativo maria da penha virtual e a possibilidade de acionar a Patrulha Maria da Penha para diligência pessoal.	DICOL/COEM	Janeiro/2021
14	Enviar e-mail para a Dra. Lívia Paiva (NUPEGRE) anexando todas as atas de reuniões elaboradas pela COEM, divididas por temas, para auxiliar a pesquisa.	DICOL/COEM	Imediato
15	Enviar e-mail para a Dra. Lívia Paiva (NUPEGRE) com o relatório do biênio em janeiro/2021.	DICOL/COEM	Janeiro/2021

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada/aprovada eletronicamente  
em 18/01/2021.

Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE